

Prefeitura Municipal do Surubim GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 079/99

EMENTA: Dispõe sobre a revisão do

Plano Plurianual de Investimentos e dá outras

providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º O Plano Plurianual de Investimentos discriminado em anexos que integram esta Lei, se compõe dos investimentos do Município, através de suas diversas Unidades Administrativas Orçamentárias, para o período de 2.000 a 2003.
- . Art. 2º O Orçamento Anual conterá as ações previstas para cada Exercício, detalhando-as em termos de projetos e fixando seus custos financeiros.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 1999.

JOSÉ ARRUDA - PREFEITO -